PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 539

JUSTIFICATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por providenciar a realização de processo licitatório para aquisição de bens e serviços comuns para o bom desempenho dos trabalhos nos recintos destinados à cuidar da saúde no Município de Belterra e assim, possam trabalhar com eficiência e ainda, que o papel da Secretaria Municipal de Saúde, como instituição pública de saúde, é atender o cidadão com dignidade e boa qualidade, lembrando que todos têm direito a saúde, como corolário da própria garantia do direito à vida. A Constituição Federal, em seus dispostos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, o cidadão nas órbitas genérica e individual.

A presente aquisição é necessária para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Família e no Hospital Municipal de Belterra, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal dos munícipes.

Considerando que a Secretaria de Saúde Pensando no atendimento de qualidade e no conforto dos pacientes que procuram atendimento da rede pública, vem buscando melhorar os atendimentos que propiciem aos profissionais, oferecer o melhor à população, e isso acontece também na área da odontologia já que a prestação de serviços públicos de saúde bucal em nosso país mostra-se, até então, carente de recursos para suprir a demanda, pouco se incrementou em termos de elaboração e implementação de políticas públicas para melhora no setor.

Assim sendo, a impossibilidade de implantar o atendimento público odontológico com amplitude imediata e universal para promoção efetiva de saúde, foram estabelecidos alvos prioritários para o direcionamento preferencial de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N.º 540

recursos, como o tratamento de crianças e gestantes e a atenção especializada em prótese dentária. Além disso, manteve-se a prioridade do atendimento de urgência, que é princípio consagrado e consensual nos serviços públicos.

Para a reversão do quadro na busca da melhoria no setor odontológico público em 2003 o Ministério da Saúde criou a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) com o Programa Brasil Sorridente (PBS) com o objetivo de garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, com intuito de aprimorar a qualidade de vida da população, tendo como referência o princípio constitucional da universalização das ações e serviços de saúde no âmbito da saúde bucal.

Por fim, a implantação recorrente na atualidade de políticas públicas voltadas para a saúde bucal objetivando metas prioritárias e beneficiando os pacientes mais carentes ou necessitados provoca mudanças organizacionais na estrutura dos serviços de saúde.

Considerando que com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema muito próximo ao just in time, haja vista que a aquisição dos objetos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrarem no nível mais baixo possível.

Por fim, cumprindo o que determina a Lei 10.520/02, o Decreto 10.024/19 e a Lei 8.666/93, justificamos nos termos acima o presente processo.

É a nossa justificativa.

Belterra (PA), 08 de Fevereiro de 2022.

Digitally signed by ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215

Digitally signed by ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215
Date: 2022.03.15 17:02:06 -03'00'

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 149/2021